Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 120/89 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Perenização de estradas vicinais

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal entrar em entendimentos com os órgãos competentes do Governo do Estado visando a perenização das estradas vicinais POMPÉIA-OSCAR BRESSANE e POMPÉIA-LUTÉCIA, para facilitar o acesso de veículos de todos os tipos que transitam diariamente nessa extensa região da Paulista e Sorocabana, permitindo, inclusive, maior segurança no escoamento das safras agrícolas e produtos de toda a natureza, além, é claro, de aumentar o intercâmbio comercial, cultural, religioso, esportivo entre os Municípios beneficiados com esses importantes melhoramentos.

Sala das Sessões,
Em 13 de março de 1989

José Marques Campoy
Vereador

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 31/3/89

PRESIDENTE

PROTOCOLO
PROC Nº 1537/89
13/03/89

Diretor da Secretaria

Lb - 125/89